Nº 0038

LEI N.º 072/98 DE 03 DE JULHO DE 1998.

DENOMINA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varjão de Minas-MG, por seus representantes legais decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Creche Municipal D. Lydia Bruxel, a Creche situada na sede do Município de Varjão de Minas-MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 26 de junho de 1998.

Adão Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Celso Bessa de Lima
Secretário Administrativo